



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA QUINTA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS

- 2013 -

(PA Nº 792/2013)

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, às nove horas, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, iniciaram-se os trabalhos da Correição Ordinária na Quinta Vara do Trabalho de São Luís, neste Estado, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 25, parágrafo único, c/c o art. 27, II, do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correcional, composta pelos integrantes nominados no item 04 desta ATA, foi recepcionada pela Juíza Titular, Excelentíssima Senhora Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha, pelo Senhor Diretor de Secretaria, Manoel Klinger Lima e Sousa, e demais servidores.

1. ÓRGÃO CORRECIONADO: Localizada na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, esquina com a Av. Kennedy, Fórum Astolfo Serra, São Luís/MA, CEP: 65.010-650, a **Quinta Vara do Trabalho de São Luís/MA** foi criada pela Lei nº 10.770, de 21.11.2003 e possui as linhas telefônicas nºs (98) 2109-9450 e 2109-9449, podendo, também, ser contatada no endereço eletrônico: vt5slz@trt16.jus.br.

2. JURISDIÇÃO: A Jurisdição da Vara correcionada alcança os seguintes municípios maranhenses: São Luís, Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar.

3. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO: O Edital nº 02/2013, publicado no Diário da Justiça no dia 13 de fevereiro de 2013 e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 14 de fevereiro de 2013, tornou pública a realização da correição, no período de 25 de fevereiro a 1º de março de 2013. Foram devidamente cientificados:

- a) a Juíza Titular da Vara, Excelentíssima Senhora Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão; e
- d) a AMATRA XVI.

4. EQUIPE CORRECIONAL: A equipe correcional foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e pelos servidores Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria; Luiz Alberto Queiroz Lima, Assessor da Vice-Presidência; Fabio Henrique Soares e Olivia Maria Oliveira Almeida, Técnicos Judiciários.

5. INDICADORES DE DESEMPENHO: A Quinta Vara do Trabalho de São Luís, conforme a Resolução nº 63/2010, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 e 93/2012, todas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no ano de 2012, integrava a Classe V, juntamente com as Varas do Trabalho de Açailândia, Santa Inês, 2ª, 3ª, 6ª, 4ª e 1ª de São Luís, e Barra do Corda. No ano de 2013, ainda conforme a Resolução nº 63/2010 do CSJT, agora alterada pela Resolução nº 118/2012, permanece integrando a Classe V, caracterizada por aquelas unidades que, nos últimos três anos, apresentaram média entre 1501 a 2000 processos recebidos.

Integram a mesma Classe as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 6ª e 7ª Varas do Trabalho de São Luís e as Varas de Santa Inês, Barra do Corda e Presidente Dutra.

5.1. Fase de conhecimento:

O desempenho da Quinta Vara do Trabalho, na fase de conhecimento, nos três últimos anos, observados os parâmetros da Resolução 76/2009 do CNJ, foi o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

FASE DE CONHECIMENTO	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Casos novos	1621	1845	1741
Casos pendentes	839	677	733
Baixados ¹	983	2109	1702
Taxa de congestionamento	60%	16%	31%

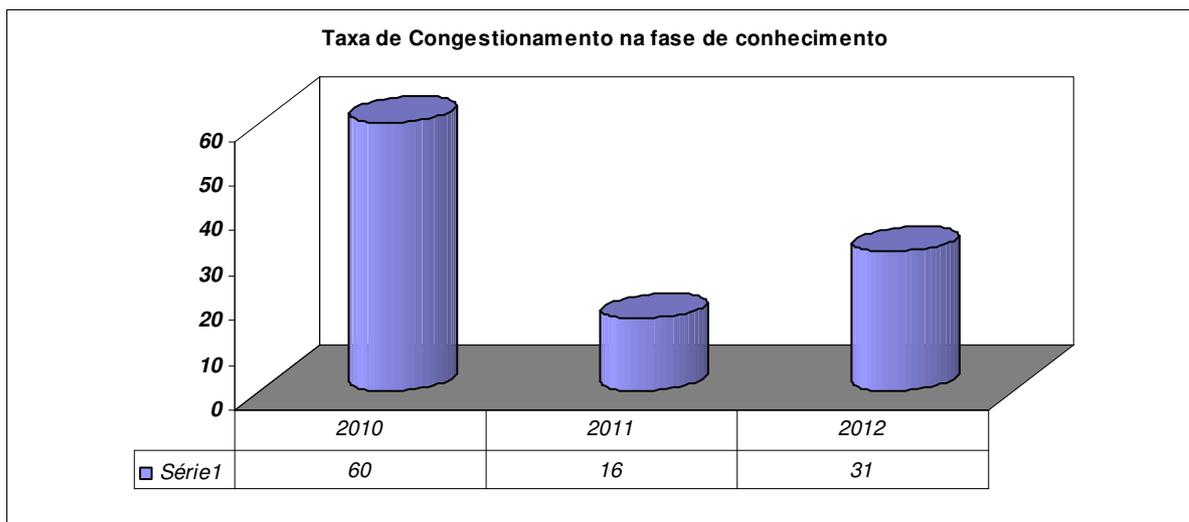


Gráfico 01

Constata-se, pelos dados coletados, que a Quinta Vara do Trabalho de São Luís diminuiu, consideravelmente, a taxa de congestionamento na fase de conhecimento no ano de 2011 (16%) em relação ao ano precedente (60%); no entanto o índice apresentou acréscimo ao final de 2012 (31%), fechando esse ano com 642 (seiscentos e quarenta e dois) processos pendentes de julgamento.

5.2. Fase de Execução:

O desempenho da Vara correccionada, nos últimos três anos, ficou delineado da seguinte forma:

FASE DE EXECUÇÃO	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Casos novos de execução	266	381	587
Casos pendentes de execução	1781	1761	1768
Processos baixados de execução	170	613	482
Taxa de congestionamento	92%	71%	80%

¹ Resolução Nº 76/2009 - Processos baixados na fase de conhecimento: "Consideram-se baixados os processos remetidos para outros órgãos competentes, para as instâncias superiores e os arquivamentos, as decisões que transitaram em julgado e iniciaram a liquidação, cumprimento ou execução, à exceção de diligências e vistas às partes e ao Ministério Público. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos/incidentes passíveis de solução por despacho de mero expediente".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Gráfico 02

Conforme demonstrado, a taxa de congestionamento, de 2010 para 2011, diminuiu em 21 (vinte e um) pontos percentuais e, de 2011 para 2012 aumentou 9 (nove) pontos percentuais, apresentando, ao final do período, taxa correspondente a 80%.

5.3. Execução Previdenciária:

A Quinta Vara do Trabalho de São Luís registrou, nos últimos três anos, a seguinte movimentação de processos de execução de verbas exclusivamente previdenciárias:

	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Resíduos do ano anterior	171	313	330
Execuções previdenciárias iniciadas	156	173	160
Execuções previdenciárias encerradas	14	156	253
Remanescentes do período	313	330	237
Taxa de congestionamento	52%	68%	48%

Oportuno esclarecer que os registros desse item não guardam necessária relação com o desempenho da Vara quanto ao recolhimento das contribuições sociais, porque, em virtude do caráter acessório da verba, a execução é processada em conjunto com o crédito trabalhista principal, somente se registrando a execução previdenciária no quadro específico quando o crédito exequendo for constituído unicamente por essa verba.

Conforme demonstrado acima, os números revelam que a taxa de congestionamento dos processos de execução de verba exclusivamente previdenciária diminuiu do ano de 2011 para o ano de 2012, atingindo 20 pontos percentuais a menos que o ano de 2011.

5.4. Pagamentos e Arrecadações:

Nesse título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvarás judiciais.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente autenticados e apresentam os seguintes resultados nos últimos três anos:

Pagamentos/Arrecadação	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Valores Pagos aos reclamantes	R\$ 4.455.178,89	R\$ 3.813.684,00	R\$ 1.844.843,13
Custas processuais	R\$ 158.660,30	R\$ 71.647,00	R\$ 46.290,11
Contribuições Previdenciárias	R\$ 824.531,71	R\$ 385.187,10	R\$ 350.198,56
Imposto de Renda	R\$ 243.583,17	R\$ 141.731,82	R\$ 9.909,92
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 0,00	R\$ 171.898,24	R\$ 55.399,67
Emolumentos	R\$ 11,00	R\$ 0,00	R\$ 138,25
TOTAL	R\$ 5.681.965,07	R\$ 4.584.148,16	R\$ 2.306.779,64

Observa-se que, ao longo dos anos, a arrecadação da Quinta Vara do Trabalho de São Luís vem sofrendo decréscimos significativos, o que reclama providências da Unidade no sentido de melhor entregar a prestação jurisdicional, especialmente no que se refere aos valores pagos aos reclamantes no ano de 2012, cuja diferença se aproxima do percentual de 50% em relação ao ano de 2011. Esclarece-se, todavia, que tais resultados podem decorrer da falta de alimentação do Sistema no que tange aos corretos registros dos valores pagos e arrecadados.

5.5. Saldo de Processos em tramitação.

De acordo com informações colhidas no Boletim Estatístico, ao final do ano de 2012, havia **5.772** (cinco mil, setecentos e setenta e dois) processos tramitando na Quinta Vara do Trabalho de São Luís, excluídos aqueles encaminhados à Seção de Execução, aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentença transitada em julgado pendentes de início da liquidação.

Nos três últimos anos e até o final do mês de dezembro de 2012, o saldo de processos na Quinta Vara do Trabalho ficou distribuído da seguinte forma:

	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Pendentes de julgamento	677	733	642
Aguardando cumprimento de acordo	972	1216	704
Pendentes de liquidação	535	645	627
Pendentes de execução	1760	1768	2209
Saldo de processos no arquivo Provisório	1195	1279	1154
Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária	00	3	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cartas Precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	137	182	149
Pendente de execução previdenciária	313	330	237
TOTAL	5589	6156	5722

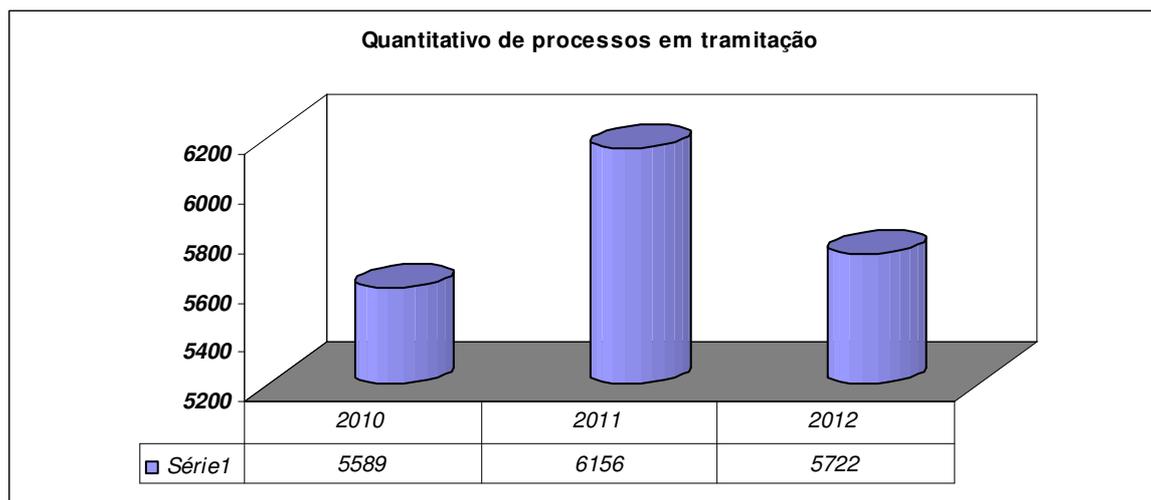


Gráfico 3

Analisando o saldo de processos em tramitação nos de 2010, 2011 e 2012, constata-se que houve acréscimo de 10,14% no período compreendido entre os anos de 2010 e 2011 e decréscimo de 7,05% de 2011 para 2012.

De acordo com os dados estatísticos constantes do e-Gestão - Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho, que passou a vigorar a partir do mês de janeiro do ano em curso, os números relativos à Vara correccionada, conforme remessa nº 160, 2, relativa ao mês de janeiro de 2013, **ainda em elaboração**, indicam o total de processos com pendências, por fase processual, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
60	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência	384
61	Processos aguardando o encerramento da instrução	344
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	14
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença - com prazo vencido01	1
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	646
342	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento	2900
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	159
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	1
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	1
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

346	Processos pendentes de finalização - fase de liquidação	802
327	Saldo de processos no arquivo provisório (liquidação)	0
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	82
353	Processos pendentes de finalização - fase de execução	3747
103	Saldo de processos no arquivo provisório (execução)	626
117	Embargos de declaração pendentes	41
118	Embargos de declaração pendentes com o Juiz	10
124	Exceções de incompetência pendentes	04
125	Exceções de incompetência pendentes com o Juiz	0
131	Antecipações de tutela pendentes	18
132	Antecipações de tutela pendentes com o Juiz	2
144	Impugnações à sentença de liquidação pendentes	3
145	Impugnações à sentença de liquidação pendentes com o Juiz	1
150	Embargos à execução pendentes	34
151	Embargos à execução pendentes com o Juiz	5
156	Embargos à arrematação pendentes	2
157	Embargos à arrematação pendentes com o Juiz	0
162	Embargos à adjudicação pendentes	0
163	Embargos à adjudicação pendentes com o Juiz	0
168	Exceções de pré-executividade pendentes	1
169	Exceções de pré-executividade pendentes com o Juiz	1
185	Cartas precatórias pendentes de devolução	277
189	Cartas precatórias executórias pendentes de devolução	189
201	Cartas de Ordem pendentes de devolução	1
208	Recursos Ordinários pendentes	26
214	Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário pendentes de remessa	0
220	Agravos de Instrumento em Agravo de Petição pendentes de remessa	0
226	Agravos de Petição pendentes	19
232	Recursos Adesivos pendentes	06
367	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração direta - no prazo	0
368	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração direta - prazo vencido	0
369	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração indireta - no prazo	0
370	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração indireta - prazo vencido	0
	T O T A L	10347



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

6. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS: Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Vara correccionada, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determinou:

- o levantamento de todos os processos em tramitação na Vara no ano anterior ao da realização da correição, através dos dados informados no Boletim Estatístico, e daqueles em tramitação no ano em curso, por meio de relatórios gerenciais extraídos do SAPT1;
- O exame, por amostragem, dos processos em tramitação na Vara, com especial atenção àqueles objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

A equipe correccional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador, examinou **82** (oitenta e dois) processos, os quais receberam o carimbo de “Visto em Correição”. Dentre eles, **67** (sessenta e sete) receberam “Despachos Correccionais”.

7. ATOS DA SECRETARIA:

Para verificação das pendências, a Corregedoria, além da análise de autos, efetuou consulta no Sistema SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina e Relatório Corregedoria/Rel. analítico/ último andamento).

7.1 Autuação:

A notificação do reclamante para a audiência inaugural é realizada pelo Serviço de Distribuição, por ocasião do recebimento da petição inicial, e a do reclamado, mediante notificação postal expedida, também, pelo Serviço de Distribuição logo após a autuação do feito ou, em casos excepcionais, por mandado judicial.

Registre-se que, no mês de janeiro de 2013, conforme remessa nº 160, 2, do e-Gestão, ainda em elaboração, como dito acima, a Quinta Vara do Trabalho de São Luís recebeu 191 (cento e noventa e uma) novas ações.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
26	Casos novos recebidos por distribuição	191
27	Casos novos recebidos por redistribuição	0
	TOTAL	191

Nos processos analisados, verificou-se que a Vara tem observado, quando da autuação do feito, a adequação do rito e classe processual, entretanto, nos processos números 427/2012 e 1631/2007, deixou de observar o disposto no art. 74, § 1º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009, quanto à identificação do servidor responsável pelo ato de autuação.

7.2. Intimação do Ministério Público:

Dentre os processos analisados, nos quais há necessidade de intervenção do Ministério Público, constatou-se que no processo nº 90/2011 o *Parquet* não foi intimado para intervir nos autos. Omissão que foi sanada somente quando da reunião desse a outro processo.

7.3. Tramitação Preferencial - Idoso:

Pela análise dos autos (RT's nºs 1217/2005 e 1365/2008), constatou-se que a Vara assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, em observância à determinação inserta no art. 71 da Lei 10.471/2003, e ratificada pelo art. 18, § 4º, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

7.4. Petições recebidas pendentes de juntada em autos:

Foi constatado, em 27/02/2013, no Sistema Informatizado ((Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento/cód. 905), o registro, como última movimentação processual, de 445 (quatrocentas e quarenta e cinco) petições pendentes de juntada, a mais antiga relativa à RT nº 1903/2005, com data de 30/06/2010.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

7.5. Aguardando cumprimento de acordo:

Os processos conciliados com previsão de pagamento parcelado são colocados em locais específicos, separados dos demais que aguardam prazo. O controle das datas de pagamento, entretanto, quando não efetivamente efetuado, não tem sido observado a contento, ficando o processo, por vezes, meses sem movimentação.

Considerando que os dados estatísticos são, atualmente, gerados pelo e-Gestão, razoável sejam tais dados extraídos desse Sistema e não mais do SAPT1, mesmo porque o Boletim Estatístico, desde janeiro do ano em curso, foi substituído por essa nova modalidade de coleta.

Assim, conforme consulta à remessa nº 160, lote 2, do e-Gestão, relativo ao mês de janeiro de 2013, conta a Vara com 728 (setecentos e vinte e oito) processos aguardando cumprimento de acordo, assim distribuídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	646
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	0
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	82
	TOTAL	728

Esse total difere da quantidade informada no Boletim Estatístico do mês de dezembro/2012 (704 processos), incoerência causada por conta de má alimentação do Sistema, o que interfere diretamente, na estatística da Vara e, sobretudo, no quantitativo de processos nas fases respectivas.

7.6. Certidões:

A certificação dos atos processuais é feita no momento da confecção da minuta de despacho. Conforme verificado *in loco*, a equipe correcional detectou a existência de mais de 500 (quinhentos) processos aguardando a certificação de publicação das notificações nos autos respectivos.

7.7. Notificações e AR's:

A intimação das partes, via de regra, é feita via Diário Eletrônico, entretanto pode ocorrer ser feita a intimação pessoal dos advogados que comparecem à Secretaria, disponibilizando-lhes os autos no balcão de atendimento.

Foi constatado, em 27/02/2013, no Sistema Informatizado ((SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 113), o registro de 238 (duzentos e trinta e oito) processos com notificações pendentes de expedição, a mais antiga relativa à RT nº 632/2011, datada de 08/01/2013.

Na mesma data, verificou-se ((SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina –cód. 198) a existência de 186 (cento e oitenta e seis) Avisos de Recebimento aguardando juntada ao processo respectivo, o mais antigo relativo à RT nº 321/2009, datado de 09/08/2010.

O ATO GP nº 348/2012 aboliu a utilização do Aviso de Recebimento nas notificações postais das Varas do Trabalho e no âmbito do TRT, exceto quanto às notificações iniciais.

7.8. Editais, Cartas Precatórias e ofícios:

Emitido relatório do SAPT1, em 27/02/2013, (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 60, 55 e 150, respectivamente) constatou-se:

a existência de **17** (dezessete) processos com pendência de expedição de edital, os mais antigos datam de 08/01/2013 (RT's nº 424/2012 e 826/2012);

21 (vinte e uma) cartas precatórias pendentes de confecção, as mais antigas datadas de 19/06/2012 (RT's nº 499/2005 e 402/2007;

392 (trezentos e noventa e dois) ofícios, cuja pendência mais antiga datava de 24/05/2012, relativa à RT nº 1570/2009.

7.9. Mandados:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

No relatório de pendências do SAPT1 ((SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 66), observou-se, em 27/02/2013, que havia 165 (cento e sessenta e cinco) processos pendentes de expedição de mandado, o mais antigo referente à RT nº 1707/2012, datado de 22/11/2012.

7.10. Serviço de cálculos e liquidação:

A liquidação das sentenças e atualizações de cálculos são realizadas pela própria Vara, conforme informou o Senhor Diretor de Secretaria.

Do que se colheu no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 429), 326 (trezentos e vinte e seis) processos pendem de atualização da conta, o mais antigo datado de 10/09/2010 - (RT nº 1082/2010).

No Boletim Estatístico do mês de dezembro de 2012, havia 627 (seiscentos e vinte e sete) processos pendente de liquidação de sentença,

Conforme consulta à remessa nº 160, lote 2, do e-Gestão, relativo ao mês de janeiro de 2013, conta a Vara com 161 (cento e sessenta e um) processos aguardando tal providência, assim distribuídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	159
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	1
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	1
	TOTAL	161

7.11. Expedição de Precatório:

Conforme relatório de rotinas do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód – cód. 183) 06 (seis) processos pendem de expedição de precatório, o mais antigo datado de 19/01/2013 (RT nº 044/2005).

7.12. Dos processos retirados em carga por advogados:

Pelo relatório do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/ carga), constatou-se a existência de 49 (quarenta e nove) processos em carga com advogados, o mais antigo desde 02/03/2011 (RT nº 732/2009).

7.13. Alvarás Judiciais:

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 21), verificou-se a existência de 126 (cento e vinte e seis) processos para expedição de alvarás, o mais antigo datado de 23/08/2011 (RT nº 254/2009).

7.14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT:

Da análise de alguns processos nesse estágio (RT's nº 2027/2005 e 123/2009), verificou-se que fora observada a regra disposta no art. 3º do Ato Regulamentar GP nº 14/2012, deste Regional, no pertinente à determinação judicial expressa para inclusão, alteração e exclusão de dados no Banco.

Registra-se que a Secretaria promove a certificação nos autos e o registro no SAPT1 da exclusão do devedor no Bando referido, quando da quitação do débito

Conforme consulta à remessa nº 160, lote 2, do e-Gestão, relativo ao mês de janeiro de 2013, constata-se a existência de **R\$ 1091** (um mil e noventa e um) processos, com devedores inscrito no BNDT.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
347	Processos com registros de dados no BNDT	0
348	Processos com inclusão de devedor no BNDT	0
349	Processos com exclusão de devedores no BNDT	0
350	Processos com devedores inscritos no BNDT	1091

7.15. Ordenação processual:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7.15.1. Numeração de folha. Entre os processos analisados, foram encontradas irregularidades na numeração de folhas dos processos nºs 1721/2010, 1803/2009 e 1107/2010, não observando a Secretaria da Vara o estabelecido no art. 22 do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009.

7.15.2. Inutilização de espaços em branco. Da análise dos processos correccionados a Secretaria da Vara, nos processos nºs 1110/2012 e 077/2007, não observou o estabelecido no art. 33 do Provimento Geral Consolidado.

7.15.3. Termo de Juntada. No processo nº 795/2012 há juntada de petição estranha aos autos e no processo nº 1422/2012, há documento juntado aos autos sem o respectivo termo de juntada.

7.15.4. Identificação de servidor nos atos praticados. Ausência de identificação de servidor nos atos praticados nas RT's nº 427/2012, 1631/2007, 930/2011 e 1661/2012.

7.15.5. Abertura de volumes. Dentre os processos analisados não foram observadas irregularidades quanto à abertura e encerramento de volumes.

7.15.6. Juntada de CP. Não foram encontradas irregularidades quanto a este aspecto.

8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:

8.1. Quadro de produtividade dos juízes que atuaram na Quinta Vara do Trabalho de São Luís no ano de 2012.

JUÍZES	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências
	Qtd.	Participação %	Qtd.	Participação %	Qtd.	Participação %	Qtd.
1. Noélia Maria C. M. Rocha	193	23,60	5635	52,57	245	24,93	820
2. Márcia Suely Corrêa Moraes	23	2,81	205	1,92	80	8,14	102
3. Maurílio Ricardo Neris	138	16,9	1937	18,06	149	15,16	475
4. Carlos Eduardo E. B. dos Santos	31	3,78	428	3,41	31	3,15	98
5. Carolina Burlamaqui Carvalho	1	0,12	0	0	0	0	0
6. Carlos Gustavo de Brito	3	0,36	1	0	0	0	6
7. Elzenir Lauande Franco	8	0,98	46	0,44	8	0,81	24
8. Francisco Xavier de Andrade Filho	0	0	0	0	5	0,51	0
9. Fernando Luiz Duarte Barbosa	1	0,12	85	0,79	6	0,61	7
10. Gabrielle Amado Boumann	0	0	414	3,86	6	0,61	3
11. João Henrique Gayoso e Almendra Neto	2	0,24	34	0,33	3	0,31	12
12. Nelson Robson da Costa Souza	5	0,62	0	0	7	0,71	39
13. Rafaella Messina Ramos de Oliveira	14	1,71	51	0,48	15	1,53	64
14. Liliane de Lima Silva	11	1,35	140	1,32	16	1,63	66
15. Sergei Becker	29	3,55	35	0,33	18	1,83	156
16. Angelina Moreira de Souza Costa	192	23,47	1037	9,68	179	18,21	804
17. Marcelo Marques	136	16,6	623	5,90	193	19,63	565
18. Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	1	0,12	0	0	3	0,30	11
19. Alisson Almeida Lucena	28	3,42	53	0,50	15	1,53	89



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

20. Francisco José Monteiro Junior	2	0,25	0	0	4	0,40	14
TOTAL	818	100%	10724	100%	983	100%	3355

8.2. Despachos:

Constatou-se, no SAPT1, no *link*: (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/pend. Despacho), no dia 27/02/2013, a quantidade de **497** (quatrocentos e noventa e sete) processos pendentes de despacho.

8.3. Audiências:

Informou o Senhor Diretor de Secretaria, Manoel Klinger L. Sousa, por meio do **Ofício 5ª VT nº 044/2013, doc. 13**, que são realizadas, em média, 12 (doze) audiências por dia, sendo 04 (quatro) do rito ordinário e 08 (oito) do sumaríssimo. Nas segundas-feiras, a Vara do Trabalho inclui em pauta, no, turno vespertino, 02 (dois) processos seja do rito ordinário ou sumaríssimo.

8.4. Prolação de sentenças:

Consta, no SAPT1 (relatórios/bol pendentes de julgamento), em 27/02/2013, a **inexistência de** processos pendentes de decisão de mérito, com o prazo vencido.

Conforme consulta à remessa nº 160, lote 2, do e-Gestão, relativo ao mês de janeiro de 2013, conta a Vara com 15 (quinze) processos aguardando tal providência, assim distribuídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	14
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença - com prazo vencido	1
TOTAL		15

Metas do Judiciário Nacional

→ **Meta nº 02/2010** - consiste em “julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º e 2º graus e tribunais superiores), até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31/12/2007”.

Não existe na Vara processo autuado no ano de 2007 ainda com pendência de julgamento.

→ **Meta Nº 01 – 2012** - consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012².

*A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 01.*³

Varas do Trabalho	META Nº 01 – 2012 (janeiro a dezembro/2012)
VT de Açailândia	95%
VT de Santa Inês	109%
5ª VT de São Luís	105%
2ª VT de São Luís	119%
3ª VT de São Luís	105%
6ª VT de São Luís	100%
4ª VT de São Luís	112%
1ª VT de São Luís	106%
VT de Barra do Corda	163%

Como se vê, a Quinta Vara do Trabalho de São Luís **cumpriu** a meta acima descrita.

² Glossário da Meta 2012, versão 5.0.

³ Idem.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

→ **Meta nº 02 – 2012 - consiste em julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008⁴.**

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ao percentual definido na meta, ou seja: 80% na Justiça do Trabalho.

A Vara correccionada possui 26 (vinte e seis) processos inclusos na situação descrita acima, a saber: AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 400/2008, 904/2008, 1746/2008; RT's RITO SUMARÍSSIMO Nº 5/2008, 16/2008, 87/2008, 192/2008, 256/2008, 506/2008, 577/2008, 838/2008, 1071/2008, 1198/2008, 1585/2008, 1663/2008 e 1757/2008; RT's RITO ORDINÁRIO Nº 138/2008, 315/2008, 502/2008, 1018/2008 e 1478/2008; AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO Nº 289/2008, 694/2008 e 1456/2008, e AÇÃO CAUTELAR DE NOTIFICAÇÃO Nº 1885/2008, Da análise das fichas de alguns desses processos junto ao SAPT1, constatou-se que a pendência resulta de falta na alimentação do Sistema.

8.5. Processos convertidos em diligência.

Foi verificado, em 26/02/2013, no Sistema SAPT1 [consulta/andamentos/período (data da última correição até a data da atual) / andamento X/cód.73 e 880], que, do período da última correição até esta data, foram convertidos em diligência 87 (oitenta e sete) processos.

8.6 Conciliação.

O TRT 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação nº 08 do CNJ, de 28 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem, como principal finalidade, incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal Regional, para o período de 2010 a 2014, é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2012, a pretensão do Tribunal era atingir o índice de **49%**.

Varas do Trabalho	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (%)		
	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
VT de Açailândia	25	30	33
VT de Santa Inês	23	21	30
5ª VT de São Luís	44	43	42
2ª VT de São Luís	43	39	39
3ª VT de São Luís	38	39	38
6ª VT de São Luís	41	41	52
4ª VT de São Luís	40	39	40
1ª VT de São Luís	39	42	36
VT de Barra do Corda	31	34	32

⁴ Idem.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

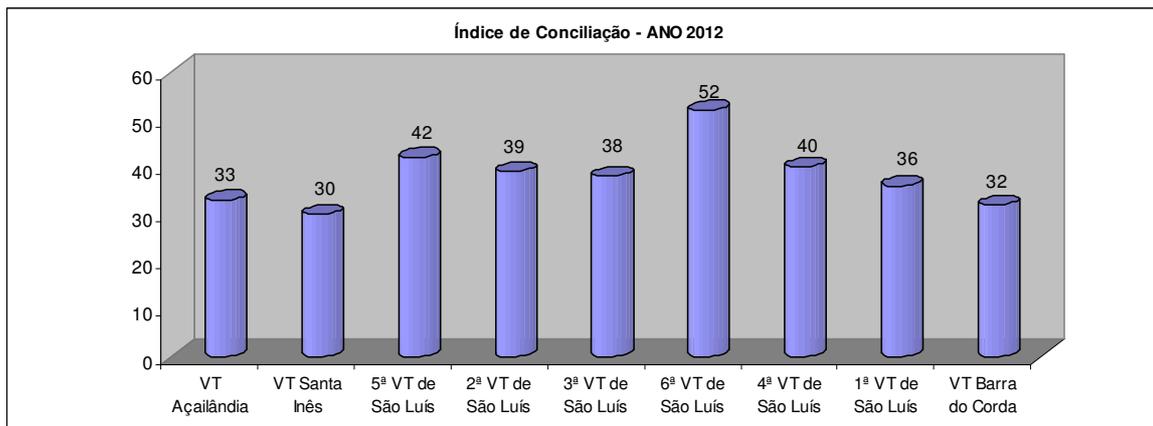


Gráfico 4

Observa-se que a vara correccionada vem diminuindo, progressivamente, nos últimos três anos o índice de conciliação, não contribuindo, dessa forma para o alcance da meta do Tribunal para o exercício de 2012.

8.7. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

8.8. Atos de execução:

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação nº 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas unidades jurisdicionadas na fase de execução. Nesse sentido, o Desembargador Corregedor, com base nos processos analisados, no SAPT1 e informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, constatou:

8.8.1. Liberação de Depósitos Recursais. A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito. Visto isso nos processos nºs 3678/2005 e 1346/2007.

8.8.2. Utilização dos instrumentos coercitivos. São devidamente utilizadas as ferramentas tecnológicas BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD.

Dando cumprimento ao art. 16, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara sob Correição apresentou, desde a última correição (27/02/2012) até a data de 27/02/2013, conforme relatórios do SAPT os seguintes resultados:

- Foram realizadas **879** (oitocentas e setenta e nove) solicitações de penhora *on line*, sendo que **230** (duzentas e trinta) restaram positivas, com arrecadação de **R\$ 2.392.947,83**; 111 (cento e onze) parcialmente positivas, com arrecadação de **R\$ 84.630,77**, e, **538** (quinhentas e trinta e oito) negativas.
- **04** (quatro) processos aguardam confirmação de penhora *on line*, o mais antigo datado de 07/11/2012 (RT nº 2068/2006).
- **14** (quatorze) processos aguardam consulta ao RENAJUD, o mais antigo desde 24/05/2012 (RT nº 632/2006)⁵.
- **285** (duzentos e oitenta e cinco) processos aguardam pesquisa ao INFOJUD, os mais antigos datados de 09/03/2012 (RT's nºs 258/2005, 1431/2005, 4120/2005, dentre outros)⁶.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

8.8.3. Registros processuais na fase de execução. Conforme determinação contida no art. 18, V, “b”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os atos processuais relevantes, praticados em fase de execução, mormente, liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz, são, atualmente, registrados no sistema informatizado, restando, todavia verificada, por exemplo, no processo nº 389/2010.

8.8.4. Das certidões de Crédito. Não é costumeira a expedição de certidão de crédito. Registre-se, por oportuno, falhas que precisam ser sanadas.

8.8.5. Pauta especial em fase de execução. Conforme Ofício nº 44/2013, doc. 13, a Vara correccionada organiza, regularmente, pauta de conciliação na última quinta-feira do mês, bem como a qualquer momento, a pedido das partes.

8.8.6. Citação de Sócios de Empresa Executada. É adotada a praxe de citar o sócio de empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

8.8.7. Remessa dos autos ao arquivo provisório. Quando da suspensão da execução, ao remeter os autos ao arquivo provisório, **não** é verificada a disposição estabelecida no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, quanto à lavratura de certidão, pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução. Situação que foi recebido, nesta Corregedoria, o **ATO GCGJT Nº 001/2012**, datado de 01/02/2012, da lavra do Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, instando todas as unidades judiciárias da Justiça do Trabalho a expedirem a referida certidão. No período de 27/02/2012 a 27/02/2013, conforme relatório do SAPT1, foram expedidas 02 (duas) Certidões de Créditos.

A remessa mensal nº 160, lote 02, do e-Gestão, relativa ao mês de janeiro de 2013, indica a existência de R\$ **626** (seiscentos e vinte e seis) processos no Arquivo Provisório, conforme quadro abaixo, enquanto o Boletim Estatístico indica um total de **1154** processos.

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
327	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de execução)	626
	TOTAL	626

8.8.8. Aguardando arquivamento definitivo: Na data de 28/2/2013, conforme consulta no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 320)), havia **105** (cento e cinco) processos pendentes de arquivamento, o mais antigo – RT nº 1725/2009 – datado de 11/04/2011.

9. PRAZOS MÉDIOS:

9.1. De audiências

9.1.1. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência

Os prazos médios para realização da primeira audiência das Varas do Trabalho que integram a Classe V, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, nos últimos três anos e até o mês de dezembro de 2012, foram os seguintes, conforme dados coletados nos Boletins Estatísticos respectivos:

Varas do Trabalho	Ritos	Prazo médio para realização da 1ª audiência (dias)		
		Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
VT de Açailândia	RS	28,91	46,08	38



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

	RO	42,66	58,08	44,5
VT de Santa Inês	RS	51,3	64,0	50,2
	RO	52,9	70,6	52,7
5ª VT de São Luís	RS	48,3	35,8	51,7
	RO	41,0	28,1	53,6
2ª Vara de São Luís	RS	41,5	83,6	74,1
	RO	67,8	106,8	79,3
3ª Vara de São Luís	RS	36,5	42,7	45,4
	RO	47,8	46,8	55,4
6ª Vara de São Luís	RS	21,2	30,5	35,9
	RO	36,0	48,0	54,1
4ª Vara de São Luís	RS	63,5	87,8	73,2
	RO	70,9	96,3	78,9
1ª Vara de São Luís	RS	23,0	26,3	35,5
	RO	55,6	49,0	71,5
Vara de Barra do Corda	RS	21,0	22,7	25,7
	RO	51,5	42,1	32,6

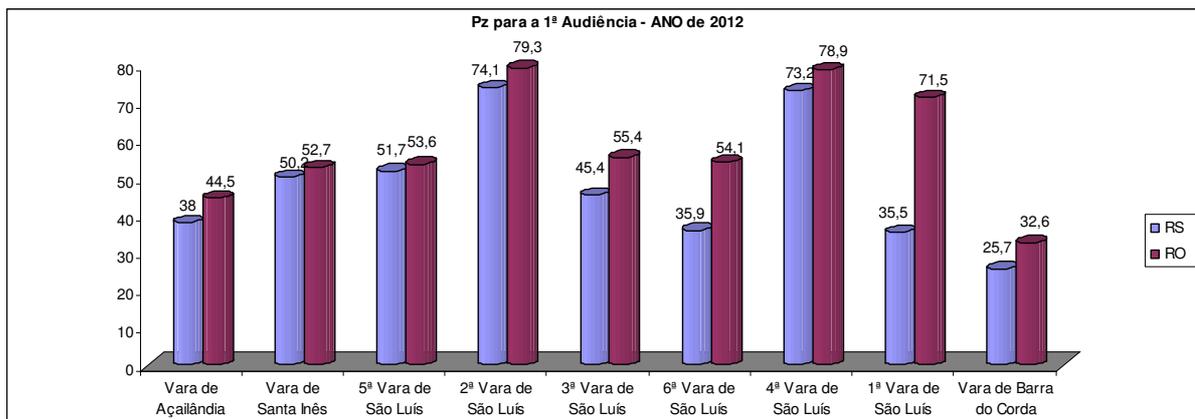


Gráfico 05

Os prazos médios para realização da **primeira audiência** nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário, na Quinta Vara do Trabalho de São Luís, vêm aumentando nos últimos anos.

Conforme consulta à remessa nº 160, lote 2, do e-Gestão, relativo ao mês de janeiro de 2013, conta a Vara com os seguintes prazos médios para a 1ª Sessão de audiência e para as audiências de encerramento da instrução processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
263	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	99,90
264	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	116,23

9.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução processual:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
265	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	76,07
266	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	112,28

9.1.3 Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
267	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	105,93
268	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	142,25

9.2. Para julgamento:

Os prazos médios para julgamento, nos três últimos anos, conforme relatórios extraídos do SAPT1, são os seguintes:

Vara	Ritos	Prazo médio para julgamento (da autuação ao julgamento)		
		Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
5ª Vara de São Luís	RS	166	167	120
	RO	202	239	205
JUÍZES		Prazo médio para julgamento (da conclusão ao julgamento)		
		Ano de 2010	Ano 2011	Ano de 2012
1. Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos	RS	--	--	1,40
	RO	--	7,0	4,73
2. Carolina Burlamaqui Carvalho	RS	--	0,0	0,0
	RO	--	13,0	41,0
3. Érika Guimarães Gonçalves Dovera	RS	--	52,0	--
	RO	4,33	0,0	--
4. Francisco Xavier de Andrade Filho	RS	--	147,0	34,0
	RO	--	45,0	27,5
5. Gabrielle Amado Boumann	RS	--	0,0	0,0
	RO	--	8,0	1,0
6. João Henrique Gayoso e Almendra Neto	RS	5,29	322,0	191,5
	RO	10,67	169,5	157,0
7. Liliane de Lima Silva	RS	0,0	--	18,67
	RO	12,0	--	19,80
8. Marcia Suely Correa Moraes Bacelar	RS	32,52	51,64	80,87
	RO	53,58	80,40	88,0
9. Maurílio Ricardo Neris	RS	32,42	68,88	83,84
	RO	90,31	89,71	86,15
10. Nelson Robson Costa de Souza	RS	0,0	0,0	3,0
	RO	0,0	0,0	8,0
11. Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha	RS	17,72	24,29	17,94
	RO	31,91	40,75	35,08
12. Elzenir Lauande Franco	RS	--	1,75	1,0
	RO	--	1,78	1,0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13. Fernando Luiz Duarte Barboza	RS	--	47,0	24,0
	RO	--	20,0	12,5
14. Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	RS	--	--	0,0
	RO	--	--	12,0
15. Alisson Almeida de Lucena	RS	--	--	3,0
	RO	--	--	5,14
16. Angelina Moreira de Sousa Costa	RS	--	--	9,98
	RO	--	--	13,13
17. Francisco José Monteiro Júnior	RS	--	--	1,0
	RO	--	--	2,0
18. Marcelo Marques	RS	--	--	9,14
	RO	--	--	8,42
19. Rafaella Messina Ramos de Oliveira	RS	--	--	4,33
	RO	--	--	7,38
20. Sergei Becker	RS	--	--	12,33
	RO	--	--	10,40

Conforme informam os relatórios do SAPT1, o prazo médio para julgamento da Quinta Vara do Trabalho de São Luís, de 2011 para 2012, seja de processos submetidos ao rito sumaríssimo, seja do rito ordinário, sofreram significativa diminuição.

Em consulta à remessa nº 160, lote 2, do e-Gestão, relativo ao mês de janeiro de 2013, conta a Vara com os seguintes prazos médios para julgamento (mérito e incidentes):

9.2.1 De mérito:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
269	Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	9,17
270	Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	0
271	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	106,45
272	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	106,16

9.2.2 De incidente:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
283	Do ajuizamento da ação cautelar até a decisão do pedido de liminar	0
284	Do ajuizamento da ação cautelar até a sua decisão	69,00
278	Para julgar embargos de declaração - da oposição ao julgamento	118,25
285	Para julgar embargos de declaração - da conclusão ao julgamento	66,80
279	Para julgar embargos à execução – da oposição ao julgamento	156,00
286	Para julgar embargos à execução – da conclusão ao julgamento	2,00
280	Para julgar embargos de terceiros – da oposição ao julgamento	0



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

287	Para julgar embargos de terceiros – da conclusão ao julgamento	0
-----	--	---

9.3 Para liquidação de sentença

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
359	Do início até o encerramento da liquidação - rito sumaríssimo	0
371	Do início até o encerramento da liquidação - exceto rito sumaríssimo	0
274	Do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação - rito sumaríssimo	0
305	Do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação - exceto rito sumaríssimo	0

9.4 Para execução:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
275	Do início ao encerramento da execução - ente privado	1.820,96
277	Do início ao encerramento da execução - ente público	1.690,00
308	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução – rito sumaríssimo	1.196,83
309	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução - exceto rito sumaríssimo – ente privado	613,50
282	Do ajuizamento da ação até a extinção da execução - rito sumaríssimo	867,40
307	Do ajuizamento da ação até a extinção da execução - exceto rito sumaríssimo - ente privado	613,50
310	Do ajuizamento da ação até a extinção da execução - exceto rito sumaríssimo - ente público	1.867,20

9.5 Para arquivamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
281	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - rito sumaríssimo	435,33
306	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - rito sumaríssimo	435,33
311	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - exceto rito sumaríssimo - ente público	653,40

10. Quadro de pendências:

Com base em relatórios extraídos do SAPT1 (e como já registrado no item 7 acima), verificou-se as seguintes pendências:

	PENDÊNCIAS		
	Tramitação	FEV/2012	FEV/2013
Secretaria	Iniciais pendentes de autuação	42	0
	Petições pendentes de junta	350	445
	Da		
	Notificações pendentes de expedição	322	238
	AR's pendentes de juntada	17	186
	Editais pendentes de expedição	212	017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Cartas Precatórias pendentes de expedição	09	21
	Ofícios pendentes de expedição	904	392
	Mandados pendentes de confecção	621	165
	Realização de cálculos	--	627
	Atualização de cálculos pendentes	1532	326
	Precatório pendente de expedição	02	06
	Carga de processos	61	49
	Alvarás pendentes de confecção	904	126
	Processos para arquivar	155	105
	Inclusão no BNDT	---	40
Juízes	Conclusos para despacho	1965	497
	Julgamento com prazo vencido	70	00
	Solicitação de penhora <i>on line</i> (BACENJUD)	103	04
	Pesquisa ao RENAJUD	234	14
	Pesquisa ao INFOJUD	261	285

Registra-se que persistem problemas quanto à correta alimentação do Sistema de Acompanhamento Processual quanto às baixas necessárias nas rotinas, provocando distorção dos dados, dando falsa idéia das pendências, às vezes em prejuízo, outras em benefício.

Devido à incorreção dos dados lançados no Sistema, ficou prejudicada a avaliação dos dados no se que se refere às reais pendências existentes.

11. VARA ITINERANTE:

No ano de 2012, a Quinta Vara do Trabalho de São Luís não se deslocou em caráter itinerante.

12. GESTÃO DE PESSOAS:

12.1. Juízes:

Encontram-se lotados na Quinta Vara do Trabalho de São Luís os seguintes magistrados:

- 1 - Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha – Juíza Titular da Vara.
- 2 - Angelina Moreira de Sousa Costa – a partir de 02/07/2012.
- 3 - Marcelo Marques – a partir de 02/07/2012
- 4 - Alisson Almeida de Lucena – a partir de 07/11/2012.

Até o dia 15/07/2012, o Excelentíssimo Senhor Maurílio Ricardo Neris pertencia ao quadro da Quinta Vara do Trabalho de São Luís. Após esta data, foi removido para a Quarta Vara do Trabalho de São Luís.

Conforme informado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, os afastamentos legais dos magistrados lotados na Vara Correccionada, foram os seguintes:

a) Juíza Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha

- **férias:** de 09/04 a 08/05/2012, 30/07 a 28/08/2012 e 07/01/2013.
- **licença para tratamento de saúde:** 31/01 a 09/02/2012, 12 a 16/03/2012, 17 a 30/03/2013, 09 a 22/05/2012 e 16 a 20/07/2012
- **folga referente plantão judicial:** 09 a 10/01/2012, 12 a 14/11/2012 e 19 a 23/11/2012;

b) Juiz Alisson Almeida de Lucena:

- **exercendo a Titularidade de outra Vara do Trabalho:** 19 a 23/11/2011 - VT de Barreirinhas e de 23 a 25/01/2013 em Presidente Dutra;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **auxiliando em outra Vara do Trabalho:** 21 a 22/01/2013 –Vara do Trabalho de Presidente Dutra;

c) Juíza Angelina Moreira de Sousa Costa:

- **exercendo a Titularidade de outra Vara do Trabalho:** de 23 a 27/07/2012, 10 a 14/12/2012 e 17 a 19/12/12 – Vara do Trabalho de Barreirinhas.

c) Juiz Marcelo Marques:

- **exercendo a Titularidade de outra Vara do Trabalho:** 10 a 14/09/2012 e 21 a 25/01/2013 – VT de Barreirinhas; 05 a 09/11/2012 – VT de Santa Inês e 19 a 23/11/2012 – VT de Chapadinha.
- **auxiliando em outra Vara do Trabalho:** 03 a 05/07/2012 – Quarta Vara do Trabalho de São Luís/MA;
- **cursos e congressos:** 01 a 26/10/2012 – Curso de Formação Inicial na ENAMAT, em Brasília-DF.

Durante o período da Correição (25/02 a 01/03/2013), os juízes Angelina Moreira de Sousa Costa e Marcelo Marques estavam participando do curso de Formação Continuada para Magistrados na AMATRA XVI.

12.1.1 Assiduidade da Juíza Titular e Juízes Substitutos:

Consoante informação prestada pelo Sr. Diretor de Secretaria, os juízes comparecem, diariamente, para a realização de audiências na Unidade correccionada.

12.2. Servidores:

A relação nominal dos servidores da Vara correccionada, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	FC⁷
1. Manoel Klinger Lima e Sousa	Diretor de Secretaria	Bel. Ciências Econômicas e Direito	CJ-03
2. Conceição de Maria Costa Muniz	Técnicos Judiciário	Ensino Médio	SF
3. Joel Luís Gomes Ferreira		Bel. em Direito	FC-04
4. Maria Gabriela Landivar de Figueiredo		Bel. em Direito	FC-05
5. Terezinha de Jesus Souza		Ensino Médio	SF
6. Maria Isabel de Melo Carneiro		Bel. em Direito	SF
7. Reinaldo da Silva Barboza		Ensino Médio	FC-04
8. Marcondes Abreu Silva		Ensino Médio	FC-04
9. Gilberto Barbosa Ramos		Técnico Judiciário (segurança)	Bel. em Direito
10. Carlos Fernando Ribeiro Wanderley		Engenharia Agrônoma	SF
11. Núbia Prazeres Pinheiro Boguea		Bel. em Direito	FC-05
12. Ana Eudes da Silva	Requisitada	Superior em Letras	FC-04

12.2.1. Estagiários:

NOME	ESCOLARIDADE
-------------	---------------------

⁷ Em conformidade com o disposto na Portaria nº 1179/2012, de 28 de novembro de 2012, a 5ª Vara do Trabalho de São Luís dispõe de 07 (sete) funções comissionadas.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

1. Paulo Vitor Diniz Soares	Superior
2. Márcio Antonio Santana Jorge Filho	Superior
3. Ivan de Oliveira Santana	Médio
4. Geraldo Rodrigues Dominices Filho	Médio
5. Lucas Palavra Cruz de Carvalho	Médio

Quanto à gestão de pessoas, constatou-se:

- 1) Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, durante os trabalhos correcionais, o Secretário da Corregedoria, Antonio Manoel Costa Silva, reuniu-se com o Diretor de Secretaria e o servidor responsável pela distribuição dos processos despachados, oportunidade em que lhes prestou esclarecimentos quanto ao uso de relatórios existentes no SAPT1 - Sistema de Acompanhamento Processual.
- 2) A Vara correcionada conta com 05 (cinco) estagiários, sendo 02 (dois) de nível superior e 02 (dois) de nível médio.

12.2.3. Distribuição dos servidores x movimentação processual:

A Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pelas Resoluções nºs 83, de 19 de agosto de 2011, 93, de 23 de março de 2012 e 118, de 21 de novembro de 2012, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, na média dos 03 anos anteriores ao exercício presente, entre 1.501 e 2.000 processos, terá seu quadro de pessoal composto por 13 (treze) a 14 (quatorze) servidores. Atualmente da Vara correcionada conta com 12 (doze) servidores, faltando 01 (um) para satisfazer o mínimo exigido pela dita Resolução.

	Ano 2010	Ano 2011	Ano 2012
Número de processos recebidos/Média	2109	1156	1.736
Número de servidores (Resolução 63/2010)	15-16	11-12	13-14
Número de servidores na Vara	10	8	12
Número de oficiais de justiça na Vara	1	1	--
Média de processos por servidor	192	128	145

13 GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

13.1 Inspeção Judicial:

Há registro de inspeção judicial realizada no período de 8 a 16 de janeiro de 2013, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa nº 210/2012, consoante ata encaminhada à Corregedoria Regional, em atendimento às disposições dos arts. 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

14. GESTÃO DOCUMENTAL:

14.1. Dos autos findos:

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, encaminhadas, primeiramente, para um Arquivo Provisório situado no prédio sede do Fórum Astolfo Serra e, posteriormente, ao Arquivo Geral, localizado na Rua de Santaninha, nº 389, Centro, nesta Capital.

14.2. Das pastas:

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópia de atas de audiências, de mandados, de alvarás, de ofícios e memorandos expedidos.

15. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:

15.1. Instalações físicas:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

As instalações físicas encontram-se em bom estado de conservação.

15.2. Equipamentos:

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria (Ofício 5ª VT nº 044/2013), os equipamentos existentes na Vara do Trabalho estão em boas condições de funcionamento, com exceção de duas cadeiras da copa que precisam de reparos.

16. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:

16.1 Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT):

O SIGI é um plano estratégico de informatização da Justiça de Trabalho, cujo objetivo é modificar um cenário em que não havia integração entre os Tribunais para chegar, de forma conjunta e coordenada, ao processo judicial eletrônico, atento a todas as premissas necessárias, como a segurança da informação, metodologias de gerenciamento e desenvolvimento, políticas de gestão e investimentos, infra-estrutura tecnológica e capacitação, entre outros. Encontram-se instalados, na Vara correccionada, os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

16.1.1. Da Carta Precatória Eletrônica. Segundo informado pelo Diretor de Secretaria, via Ofício 5ª VT nº 044/2013, o sistema funciona regularmente na Vara do Trabalho. Registre-se que o Provimento Geral Consolidado deste TRT teve o seu art. 81 alterado pelo Provimento nº 02/2012, autorizando as unidades judiciais desta Região a utilizarem o Malote Digital para expedição de Carta Precatória.

16.1.2. Sistemas de Cálculos. A Vara faz uso do programa de cálculo do SAPT1.

16.1.3. AUD (Automação de Salas de Audiência). O Sistema funciona normalmente na Vara correccionada.

16.1.4. e-DOC. O sistema é normalmente utilizado na Vara do Trabalho.

16.2. Utilização do Sistema SAPT1:

O Sistema de Administração de Processos Trabalhistas da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores, para o registro da movimentação processual.

Em atenção ao disposto no art. 18, V, 'b' e 'h', da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foram analisados os registros processuais lançados no sistema, havendo detectado a equipe correccional irregularidades na alimentação dos dados, especialmente nas baixas dos andamentos lançados, quando a providência que reclamava o processo já fora providenciada pela Secretaria da Vara, o que importa em emissão de relatórios de pendências virtuais em desacordo com a real situação da unidade.

16.2.1 . e-PUBLIC: Informou o senhor Diretor de Secretaria, via OFÍCIO 5ª VT nº 044/2013 que a ferramenta vem sendo devidamente utilizada pela Vara.

O e-PUBLIC é uma ferramenta criada no sistema SAPT1 que possibilita a publicação na internet dos atos processuais (notificações, despachos, sentenças etc).

Ressalta-se que uma das Metas do Judiciário Nacional para o ano de 2012 é a publicação dos atos processuais na internet, a qual tem o seguinte enunciado:

- **Meta Nº 3/2012:** *Consiste em tornar acessíveis as informações processuais nos portais da rede mundial de computadores (internet), com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitado o segredo de justiça.*

17. GESTÃO AMBIENTAL:

A Vara do Trabalho vem envidando esforços no sentido de dar sua contribuição para o alcance dos objetivos propostos nas normas regulamentares pertinentes, mormente no que diz respeito à Recomendação nº 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça, havendo-se verificado, de modo especial, a impressão em frente e verso de documentos.

18. OUVIDORIA:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Relatório encaminhado à Corregedoria pela Ouvidoria Judiciária deste Regional denuncia a existência de manifestações em número significativo de processos. Aquela unidade informou que, no período de fevereiro de 2012 a janeiro de 2013, recebeu 38 (trinta e oito) reclamações relativas a processos em tramitação na 5ª VT de São Luís/MA. Em quase todas as manifestações a parte revela inconformismo com a morosidade no andamento de seu processo.

19. FALE-CORREGEDORIA:

No exercício de 2012, houve reclamações junto ao FALE-CORREGEDORIA relativamente às RT's nº 222/2011, 1523/2008, 2390/2005, 807/2012, 089/2009 e 165/2012, alegando o manifestante morosidade no andamento processual.

20. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

A atividade correcional anual, no âmbito do TRT da 16ª Região, é disciplinada pelo art. 27, inciso II, do RITRT16. Têm-se, ainda, o disciplinamento legal plasmado no inciso XI do art. 682 da CLT, que obriga o procedimento correcional, pelo menos uma vez ao ano, nas Varas sob a jurisdição de cada TRT. Nesse mister, a Corregedoria do TRT da 16ª Região perfilha um procedimento pedagógico voltado para a orientação das unidades. É dever do Corregedor não olvidar eventuais falhas que, infelizmente, encontra nas unidades visitadas, de forma que, se falhas foram detectadas, recomendações/determinações são reclamadas. Não seria razoável lançar recomendações/determinações na ATA da Correição sem a devida cobrança de seu cumprimento. É o papel da Corregedoria, é o ônus de ser Corregedor, é o dever que o cargo obriga. Não se trata de conduta inquisitorial, pois, de fato, não o é. Lamentavelmente, quando da verificação das recomendações/determinações inseridas em ATA da Correição anterior, detecta-se que muito do que ali foi consignado não foi levado a cabo. Nesse mote, temos o seguinte: dentre as recomendações atendidas pela unidade estão os julgamentos com prazos vencidos; a utilização das ferramentas tecnológicas em prol da execução, tais como o RENAJUD e o BACENJUD; a diminuição do prazo para julgamento; a diminuição da quantidade de processos para despachar e o comparecimento dos magistrados na unidade. Por outro lado, a taxa de congestionamento da Vara, tanto na fase de conhecimento quanto na fase de execução e o prazo para a realização da primeira audiência de processos submetidos a rito sumaríssimos continuam em alta. Registre-se que tais aspectos, às vezes, independem da vontade única do Juiz, mas, sim, de toda a sistemática disponível que circunda o nascimento e o óbito de qualquer processo neste País (pessoal, recursos etc). No entanto, devemos nos empenhar em prol de uma atividade jurisdicional mais célere, sob pena de não levarmos ao fim o propósito inserto no inciso LXXVIII da CF/88. Quanto às determinações dirigidas à Secretaria da Vara e ao Diretor de Secretaria, restou provado que a Vara, individualmente, não conseguiu obter êxito no cumprimento das determinações, ou seja, quando cumpriu, o fez parcialmente, isso porque melhoras foram observadas, mas não houve cumprimento de qualquer das determinações, em sua integralidade

21-SUGESTÕES:

O Diretor de Secretaria, Sr. Manoel Klinger Lima Sousa, sugeriu, por meio do Ofício nº 44/2013, que seria de grande relevância para a VT a possibilidade de se abrir mais de uma tela no SAPT e que a administração mantenha o quantitativo de servidores completo na unidade, sendo razoável que eventuais remoções sejam, de imediato, compensadas.

22. VISITAS:

Durante os trabalhos correcionais, não foi registrada a presença de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou reclamações.

23. RECOMENDAÇÕES: Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, **CONSIDERANDO:**

- a) o elevado prazo médio para realização da primeira audiência no ano de 2012 (RS: **51,70 E RO: 53,60**):



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- b) a elevada taxa de congestionamento, fase de execução, apresentada nos últimos anos (**92%, 71% e 80%**, respectivamente);
- c) a significativa redução nos pagamentos e arrecadações, especialmente no que se refere aos valores pagos aos reclamantes no ano de **2012**;
- d) o quantitativo de processos distribuídos em 2008 (**Meta 2 de 2012**) pendentes de decisão;
- e) a progressiva diminuição do índice de conciliação nos últimos três anos (**44%, 43% e 42%**);
- f) o quantitativo de processos conclusos para despacho (**497**);
- g) e, ainda, o constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

À Juíza Titular da Quinta Vara do Trabalho de São Luís e aos Juízes Substitutos que:

23.1 Implemente medidas visando baixar as taxas de congestionamento na fase de conhecimento e execução, vez que aumentaram no ano de 2012, em relação ao ano de 2011. Quanto à fase processual executiva, recomenda aos juízes que priorizem os procedimentos de conciliação (o índice alcançado pela Vara não atingiu o pretendido pelo Regional), promovendo a realização constante de audiências em processos nessa fase, independentemente de requerimento das partes, selecionando os processos com maior possibilidade de êxito;

23.2 A par das iniciativas já implementadas pela unidade, tais como audiência de conciliação, utilização efetiva dos convênios BACEN JUD, RENAJUD, INFOJUD e desconsideração da personalidade jurídica, observem as disposições da Recomendação CGJT N° 001/2011, de 16/02/2011, alterada pela Recomendação n° 002/2011, e o **ATO GCGJT N° 001/2012**, datado de 1/2/2012, que instam todas as unidades judiciárias da Justiça do Trabalho a expedirem certidão de crédito após prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório, e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis, com as ferramentas tecnológicas disponíveis, na forma do art. 165 do Provimento Geral Consolidado n° 001/2009;

23.3 Lancem mão dos meios coercitivos necessários para a obtenção de uma execução eficiente e eficaz, visando a elevação de pagamentos e arrecadação de parcelas sociais, cuidando para que a Secretaria não olvide em lançar os registros no SAPT1 dos pagamentos efetivamente levados a efeito;

23.4 Adotem providências no sentido de distribuir, equitativamente, entre os Juízes lotados na unidade todos os processos que se encontram pendentes de despacho, de forma que, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, essa pendência seja ultimada, cuidando para que novos acúmulos não se verifiquem;

23.5 Embora não hajam sido encontrados, nesta correição, processos pendentes de julgamento com prazo vencido e considerando que o Sistema de Acompanhamento Processual de Primeiro Grau informou, para o ano de 2012, prazos superiores a 20 (vinte) dias de conclusão dos autos para prolação de sentença, recomenda que a prática que importa na entrega da sentença após 20 (vinte) dias de conclusão seja definitivamente abolida.

23.6 Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade da diminuição dos prazos, em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;

23.7 Determinem a revisão periódica dos processos que se encontram no arquivo provisório, para que sejam renovadas as providências coercitivas, como a tentativa de bloqueio pelo Sistema BACEN JUD ou a utilização do INFOJUD e RENAJUD;

24. DETERMINAÇÕES: Em face do apurado nos trabalhos correionais e **CONSIDERANDO:**

- a) a persistência de falhas na alimentação do Sistema de Acompanhamento Processual – SAPT1, ocasionando a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da Unidade, bem assim dificuldades na localização dos autos, quando solicitados pelas partes;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- b) a grande quantidade de processos despachados aguardando distribuição (aproximadamente 800), bem como o prazo para adoção de tal providência;
- c) o excessivo prazo para a prática dos atos processuais, inclusive devolução de cartas precatórias cumpridas e processos com tramitação preferencial;
- d) a grande quantidade de processos aguardando a confecção de alvará judicial;
- e) a existência de 445 (quatrocentas e quarenta e cinco) petições pendentes de juntadas aos autos;
- f) a existência de, aproximadamente, 500 (quinhentos) processos aguardando a certificação da publicação do ato no DEJT ou DJ;
- g) o número de autos em carga (49);
- h) a inobservância da Tabela de Temporalidade instituída pelo Tribunal;
- i) a inobservância aos arts. 22, § 1º, 25, 33 e 74, § 1º, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal;
- j) e o fato de que **a não observância dos prazos processuais** compromete a celeridade processual e a boa imagem da Justiça do Trabalho, o Desembargador Corregedor consigna as seguintes **DETERMINAÇÕES**:

24.1. À Secretaria da Vara correccionada que:

- a) Efetue, no prazo de **45** (quarenta e cinco) dias, a correção no Sistema SAPT1, em relação às baixas nos lançamentos da “rotina”, vez que essa ausência implica na omissão de registro de movimento da Tabela Processual Unificada;
- b) Efetue as correções dos movimentos processuais que ainda persistem incorretos, utilizando os relatórios disponíveis no Sistema SAPT1 e no Sistema e-GESTÃO, também já disponível;
- c) Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos, especificamente: numeração de folhas, juntada de documentos, inutilização de espaços em branco e identificação dos servidores nos atos praticados, em nome da boa ordem processual;
- d) Faça o devido uso da ferramenta e-PUBLIC, especialmente no pertinente ao despachos de mero expediente, a fim de dar publicidade dos atos processuais na internet, em cumprimento ao art. 65 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- e) Proceda ao arquivamento definitivo dos processos tão logo se encontrem aptos para tal procedimento, com o registro correspondente no Sistema SAPT1, visto que a demora constatada distorce as análises estatísticas da Vara;
- f) Efetue a cobrança dos autos entregues em carga e que se encontram com o prazo de devolução expirado, observando, para tanto, o que dispõe o art. 102 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal;
- g) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, lavre certidão conforme estabelecido no art. 163, § 1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- h) Proceda à imediata certificação da publicação do ato de notificação no DEJT ou DJ nos processos respectivos, impulsionando o andamento de todos os processos que aguardam tal medida.
- i) Que informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais.

24.2. Ao Diretor de Secretaria que:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- a) Monitore, semanalmente, o Sistema, para evitar futuras distorções estatísticas e possibilitar, tanto à Corregedoria, quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2º, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009 da Corregedoria Regional;
- b) Elabore estratégias de ação, de modo a imprimir a celeridade necessária à realização dos atos processuais pendentes de execução pela Secretaria da Vara, há mais de 30 (trinta) dias, informando à Corregedoria, em 60 (sessenta) dias, sobre as providências adotadas e resultados obtidos;
- c) Adote providências no sentido de proceder à **imediate análise e correção dos dados constantes dos itens do e-Gestão** que, porventura, apresentem informações estatísticas distorcidas, comunicando que o fez à Corregedoria Regional no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de apuração de responsabilidade;
- d) Faça a leitura da presente ata, conjuntamente com todos os servidores, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;

25. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

- a) No prazo de 60 (sessenta dias), deverá a Secretaria da Corregedoria extrair relatórios no SAPT1, de forma a verificar se a unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta ATA.
- b) Junte cópia desta ata nos autos do PA nº 7167/2012.
- c) publicar esta ata no sítio deste TRT, na *internet*.

26. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:

Finalizando os trabalhos de Correição, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, após prévia conversa, nesta data, com as Juízas Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha e Angelina Maria Moreira de Souza Costa, reuniu-se com os demais servidores lotados na Vara correccionada, além dos integrantes da equipe correccional, oportunidade em que apontou a existência de alguns problemas que persistem na Quinta Vara do Trabalho, ressaltando que não esperava mesmo encontrar um primor, tendo em vista a complexidade e a grande demanda dos trabalhos existentes em uma Vara. Disse reconhecer a dificuldade em se ter um quadro de servidores completo, mas destacou que a quantidade nem sempre é sinônimo de qualidade e que, por isso, a situação verificada poderia estar em melhores condições. Acrescentou ser conhecedor do fato de a administração do Tribunal sempre estar buscando para lá os melhores servidores, mas que é isso é comum em todos os Regionais, que, a seu ver, nem sempre dão a devida importância às Varas do Trabalho, o que, de certo modo, contribui para o desânimo dos servidores. “Precisamos ter a consciência do servir bem, mesmo porque somos relativamente bem remunerados, especialmente se levarmos em conta os padrões brasileiros”, acrescentou, destacando que um mero emaranhado de papéis (referiu-se ao processo) que, para nós, talvez não revele grande importância, para o trabalhador desempregado pode representar sua vida, porque ali se acha depositada a esperança de receber os frutos do seu trabalho, não reconhecido na época própria. Conclamou todos a melhorar a qualidade dos trabalhos, dizendo-se angustiado quando tem em mãos resultados como os que agora se lhe apresentam: Cartas Precatórias cumpridas sem a devida devolução; sentenças proferidas, mas não notificadas as partes; mais de cem processos pendentes de expedição de alvarás – considera esse ato o mais importante do processo, por retratar a entrega da prestação jurisdicional; 445 petições para serem juntadas; 560 processos aguardando a certificação de publicação de notificações no Diário da Justiça, entre outros. Em razão de tudo isso, reforçou o pedido de que os servidores da Vara se esforcem ainda mais, a fim de que se faça possível a mudança dessa realidade, asseverando que, embora o TRT 16ª Região haja cumprido a meta relativa à execução, no ano de 2012, a 5ª Vara não



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

contribuiu para esse resultado. Afirmou, em seguida, que o objetivo da Corregedoria, ao contrário do que muitos pensam, não se limita a cobrar, impor, mas, mais que isso, contribuir para a melhoria da imagem da nossa Justiça, tanto que está sempre cedendo os servidores lotados no seu Gabinete para auxiliarem nas Varas do Trabalho, sempre na intenção de servir melhor. “Essa é a cara da nossa Corregedoria. A correição deve ser permanente, não devendo se resumir a uma visita anual”, afirmou, pontuando que, muito mais que cobrar, sua intenção é sempre tentar ajudar. Lembrou, a par de sua experiência como magistrado, que o reclamante sonha ficar em frente ao juiz, talvez nem durma, na expectativa de receber os haveres que entende ter direito. Prosseguiu assentando que o juiz até cumpre seu papel, julgando o direito perseguindo, mas que a Secretaria nem sempre contribui para que a concretização da entrega do direito postulado e reconhecido, razão por que, mais uma vez, pediu aos servidores presentes que, apesar de todas as dificuldades, busquem contribuir para a melhoria dos trabalhos. Em seguida, a Juíza Noélia Rocha, Titular da 5ª Vara do Trabalho, agradeceu o empenho de todos os servidores que contribuíram para a atualização dos trabalhos da Secretaria, agradeceu o apoio dos servidores da Corregedoria, de quem, no seu dizer, sempre teve orientação de como melhor proceder na realização dos trabalhos. Falou, a seguir, da carência de servidores, mas reconhece o quanto os que possui têm se doado na tentativa de melhorar a qualidade dos trabalhos. Com a palavra, o Diretor de Secretaria, Manoel Klinger, se disse um pouco aliviado em saber que a Corregedoria tem consciência das dificuldades, especialmente no que respeita à constante remoção de servidores. Indagado pelo servidor Gilberto sobre o horário de atendimento externo, disse o Corregedor que o problema deve ser resolvido a partir da provocação daqueles que se sentem prejudicados, e que deverão tomar essa iniciativa junto ao Tribunal. O servidor Gilberto acrescentou, ainda, que o tempo que se passa no balcão pode ser empregado na realização dos trabalhos da Secretaria, não se conformando, também, com o fato de as remoções de servidores serem feitas de imediato, de surpresa, não dando tempo de o servidor removido nem sequer passar o serviço para os colegas. O Desembargador Corregedor pediu a todos que tivessem um pouco mais de paciência, prometendo que, em breve, teria melhores condições de resolver parte de tantos problemas. Por fim, agradeceu a colaboração de todos que participaram dos trabalhos correcionais e no dia 1º de março de 2013, às 15h, na Sala de Audiência da Quinta Vara do Trabalho de São Luís, por não haver mais nada a consignar, mandou encerrar a presente ATA que eu, _____, Fabio Henrique Soares, Técnico Judiciário, a lavrei e, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela Juíza Titular da Vara, pelo Diretor de Secretaria e pelo Secretário da Corregedoria.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha
Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de São Luís

Manoel Klinger Lima e Sousa
Diretor de Secretaria

Antonio Manoel Costa Silva
Secretário da Corregedoria